

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Procedimento nº 229/2018- CGJ

Tramitação: 00411/2018

Noticiante: (...)

Reclamado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE.

DECISÃO

Trata-se de procedimento preliminar iniciado após comunicação do (...), acerca de indícios de diversos atos ilegais imputados a Vera Lúcia de Lima, titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE, que culminaram na aplicação da medida cautelar de suspensão do exercício de função pública (art. 319, VI, do Código de Processo Penal).

Há nos autos indícios de que a delegatária em apreço vem cometendo diversas ilegalidades no exercício da função de registradora, tais como solicitação de vantagem financeira indevida aos usuários do serviço; cobrança de valores exorbitantes aos dispostos na tabela de custas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; inserção de data inverídica em documento público; utilização de selo de autenticidade físico, o qual não é mais utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; prática de atos sem a utilização obrigatória do SICASE, bem como sem o fornecimento de recibo aos usuários.

Nesse passo, a segurança jurídica que se espera do exercente do *mister* delegado, ao que tudo indica, foi maculada, devendo a situação ser apurada de forma pormenorizada.

Nesse palmilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Lessa , **acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE** , assegurando-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se.

Recife, 25 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Procedimento nº 229/2018- CGJ

Tramitação: 00411/2018

Noticiante: (...)

Reclamado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE.